



LEI Nº 323/2005

DE 24 DE MARÇO DE 2005.

Abre crédito adicional especial no orçamento corrente do município com recursos de superávit financeiro de recurso vinculado de 2004, excesso de arrecadação e reserva de contingência

INGO MIGUEL OBERHERR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA-RS, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

ART. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Corrente do município, conforme abaixo especificado:

Órgão: 06 – Secretaria de Desenvolvimento e Obras

Unidade: 01 – Secretaria de Desenvolvimento e Obras

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário

Programa: 0103 – Modernização e Manutenção da área rural do município

Projeto: 1.042 – Abertura de estradas vicinais na zona rural

Recurso: 1017 – INCRA - RAGRAR

Elemento: 4.4.90.51 – Obras e Instalações – 57.000,00

Recurso: 0001 – LIVRE

4.4.90.51 – Obras e Instalações – 4.000,00

ART. 2º. – Servirá de cobertura para a abertura do Crédito que trata o artigo 1º:

- o superávit financeiro do recurso vinculado RAGRAR, no valor de R\$ 52.573,63;
- o excesso de arrecadação estimado no valor de R\$ 4.426,37;
- a subtração da reserva de contingência, no valor de R\$ 4.000,00

ART. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 24 de março de 2005.

Registre-se e publique-se

Carlos Juarez de Lima Pedroso  
Sec. Administração e Planejamento

Ingo Miguel Oberherr  
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE  
O Documento de Nº 323/2005  
Foi publicado nesta data,  
Prefeitura Municipal de Boa Vista  
do Incra - RS, 24/03/05  
Responsável: